XV INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE TRACUATEUA/2025

NOTA OFÍCIAL

No dia 21 de maio de 2025, a organização do concurso XV INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE TRACUATEUA 2025, vem por meio deste instrumento, TORNAR PÚBLICO que o objetivo primordial do concurso é a valorização, o incentivo à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino, resguardando – **se os Princípios de Legalidade, do Regramento Editalício, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos.**

Em respeito aos itens 3.2 e 3.6 do Edital Oficial do Concurso Intermunicipal de quadrilhas juninas de Tracuateua, *in verbis:*

"*3.2 – As Inscrições poderão ser realizadas no período de 14 à 20 de maio, nos horários de 09hrs00 a 18hrs00, por meio de e mail* ***secturesporcultura@tracuateua.pa.gov.br****, com envio da FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA QUADRILHA JUNINA, até o encerramento do período de inscrição,* ***sob pena de exclusão da referida Quadrilha Junina.****" (grifo)*

"3.6 Não serão acatadas/processadas as inscrições nas quais se verifique pendência(s) de documentação, bem como, inscrições enviadas através dos Correios ou por qualquer outra forma distinta da especificada neste instrumento editalício, e que não ultrapasse as regras do item 3.2."

A quadrilha junina que não cumpriu com as normais expostas no edital terá sua inscrição excluída, e não tem direito a reembolso, e não caberá recurso devido ser uma etapa processual obrigatória. Visto, que, o Edital foi publicado em site oficial, dando prazo legal para os concorrentes estudarem sobre, e se inscreverem, expondo todos os pontos obrigatórios.

Reforçando o exposto, o item 4.2 do edital, expõe;

"4.2 **Todos os documentos obrigatórios devem ser escaneados e enviados exclusivamente em PDF, dentro do prazo. Em caso de não cumprimento, a quadrilha junina não será habilitada a concorrer, e sua vaga ser para a próxima da lista de reserva."**

O concurso tem 15 anos de existência, e sempre cumpriu com a legalidade do Edital e regulamento do concurso, e em respeito a todos os quadrilheiros que se dedicam, respeitam e acreditam, a Organização vem **REITERAR** que não aceitará qualquer inscrição que não esteja de acordo com as normais expostas no Edital.

No mais, **INFORMAMOS,** que a quadrilha junina que realizou sua inscrição corretamente e durante o lapso temporal até o dia do concurso venha a desistir de concorrer, **não será reembolsada,** em atenção ao item 3.7 do Edital, *in verbis:*

"3.7 – O ato da inscrição pressupõe PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL e do REGULAMENTO DO CONCURSO, não se permitindo alegação de desconhecimento do mesmo."

Ao realizar sua inscrição, a quadrilha concorrente concorda com os termos do edital e regulamento do concurso não cabendo desistência e reembolso, e será procedido na forma do art. 10º, VIII do regulamento Oficial.

> Art. 10º. É expressamente proibido as Quadrilhas Juninas:
>
> I Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para entrada no tablado. Sendo vedada apresentação posterior, e não terá direito da devolução da taxa de inscrição

A Organização do **XV INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE TRACUATEUA/2025 agradece desde já, a atenção e a costumeira colaboração, renovando votos de estima e consideração.**

Atenciosamente,

RENATA SUELLEN FRANCO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por RENATA SUELLEN FRANCO DOS SANTOS

RENATA SUELLEN FRANCO
OAB/PA nº 34.806
ASSESSORA JURÍDICA/BOTELHO PRODUÇÕES